TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço destinado à realização de espetáculo pirotécnico durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, compreendendo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, montagem da estrutura necessária, isolamento e organização da área de execução, disponibilização de equipe tecnicamente habilitada, operação, obtenção das licenças e autorizações pertinentes, desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos e limpeza do local após a realização do evento.

1.2 O espetáculo deverá ser realizado no dia 19 de dezembro de 2026, durante a programação da Festa de Natal do Município de Capitão/RS, em local previamente definido pela Administração Municipal e observado o cumprimento das exigências dos órgãos competentes.

1.3 O espetáculo deverá possuir duração mínima de 04 (quatro) minutos de execução contínua, observadas as condições de segurança, autorizações e determinações dos órgãos competentes.

1.4 A contratação deverá contemplar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, transporte, preparação, montagem, operação, desmontagem, retirada e demais providências necessárias à completa execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais decorrentes de custos que poderiam ter sido previstos na elaboração da proposta.

1.5 A execução deverá observar integralmente a legislação aplicável, as normas de segurança pertinentes e as determinações dos órgãos públicos competentes, especialmente aquelas relacionadas à realização de espetáculos pirotécnicos.

1.6 Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins, o Anexo I – Especificações Técnicas do Show Pirotécnico, que estabelece os materiais, quantitativos, características técnicas, equipamentos e demais requisitos mínimos a serem observados na execução do objeto, constituindo parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

Item	Código Interno	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01		Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, incluindo fornecimento	Serviço	01	R$ 33.600,00

		dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, execução, mão de obra especializada, licenças e autorizações pertinentes, 20 protetores auriculares para o público, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local.			

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A presente contratação terá vigência máxima de 120 dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e compreendendo o período necessário à realização das providências preparatórias, obtenção das autorizações e licenças, execução do espetáculo e cumprimento das obrigações posteriores, incluindo desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos e limpeza do local, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações assumidas.

3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação possui natureza de prestação de serviço especializado quanto à execução, considerando as exigências técnicas, legais, documentais e de segurança próprias da atividade, sem prejuízo de sua classificação como serviço comum para fins da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e seus anexos.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação decorre da realização da Festa de Natal do Município de Capitão/RS, evento integrante da programação cultural e comunitária do Município, previsto para o dia 19 de dezembro de 2026.

4.2 A contratação visa viabilizar a execução de espetáculo integrante da programação tradicional e oficial da Festa de Natal do Município, conforme planejamento da Administração Municipal para o evento.

4.3 A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe especializada para execução desse tipo de serviço, especialmente diante das exigências técnicas, documentais e de segurança relacionadas à atividade.

4.4 Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e apta a executar o serviço em conformidade com as exigências legais e as determinações dos órgãos competentes.

4.5 A contratação de empresa especializada permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela preparação, organização, licenciamento, execução, desmontagem e

limpeza, evitando a fragmentação de responsabilidades e proporcionando maior controle administrativo sobre a execução do objeto.

4.6 A contratação deverá observar o interesse público, os princípios da eficiência, planejamento, segurança, economicidade e busca da solução mais adequada às necessidades do Município.

4.7 A presente contratação fica dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da regulamentação municipal vigente, que estabelece as hipóteses de dispensa do referido documento, sem prejuízo da observância dos demais requisitos de planejamento e instrução da contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do espetáculo, desde as providências preparatórias até a desmontagem e limpeza posterior.

- Planejamento e organização da execução.
- Realização de visita técnica prévia ao local indicado pelo Município.
- Avaliação das condições do local para execução do serviço.
- Obtenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.
- Fornecimento e transporte dos materiais e equipamentos necessários.
- Preparação e organização da área de execução.
- Disponibilização de equipe devidamente habilitada e capacitada.
- Execução do espetáculo na data estabelecida.
- Observância das condições de segurança determinadas pelos órgãos competentes.
- Desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos após o evento.
- Limpeza e entrega do local em condições adequadas.

5.2 A solução será executada de forma integrada, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela adequada coordenação das etapas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.3 Todos os custos necessários à execução integral do serviço deverão estar incluídos no preço contratado.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A execução do objeto ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2026, durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, em local previamente indicado pela Administração Municipal e informado, à empresa, no momento da visita técnica.

6.2 A CONTRATADA deverá realizar visita técnica prévia ao local, em data a ser ajustada com a Administração, para conhecimento das condições existentes e planejamento da execução.

6.3 A CONTRATADA será responsável pela obtenção, apresentação e manutenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos públicos competentes para a execução do serviço.

6.4 A preparação e montagem deverão ser concluídas em tempo suficiente para permitir a verificação das condições de segurança e organização antes do início do espetáculo.

6.5 A execução deverá ocorrer na data, horário e local definidos pela Administração, respeitadas as autorizações e determinações dos órgãos competentes.

6.6 Após a execução, a CONTRATADA deverá proceder à desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos utilizados e limpeza da área.

6.7 O Município poderá determinar a correção de qualquer desconformidade constatada durante a execução, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.8 A execução deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis e as determinações das autoridades competentes, especialmente quanto à segurança do público, dos trabalhadores e do patrimônio público ou privado.

6.9 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos na proposta.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7.1.2 Indicar o local destinado à realização do serviço.

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

7.1.4 Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas.

7.1.5 Receber o objeto quando executado em conformidade com as condições estabelecidas.

7.1.6 Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Executar integralmente o objeto conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2.2 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução.

7.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte, preparação, montagem, operação, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local.

7.2.4 Realizar visita técnica prévia ao local da execução.

7.2.5 Providenciar, em tempo hábil, as licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

7.2.6 Manter equipe devidamente habilitada e capacitada para a execução das atividades sob sua responsabilidade.

7.2.7 Cumprir todas as determinações das autoridades competentes relacionadas à segurança e à execução do serviço.

7.2.8 Adotar todas as medidas necessárias para preservar a segurança das pessoas, do patrimônio público e privado e do próprio pessoal empregado na execução.

7.2.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer circunstância que possa comprometer a execução do objeto.

7.2.10 Responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

7.2.11 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2.12 Executar o espetáculo com duração mínima de 04 (quatro) minutos, salvo determinação diversa decorrente de exigência de autoridade competente ou condição de segurança.

7.2.13 Responsabilizar-se pela adequada organização da área sob sua responsabilidade.

7.2.14 Promover a retirada integral dos materiais e equipamentos após a execução.

7.2.15 Entregar o local limpo e livre dos resíduos decorrentes de sua atuação.

7.2.16 Não utilizar materiais ou realizar procedimentos em desacordo com as autorizações emitidas ou com as determinações dos órgãos competentes.

7.2.17 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto.

7.2.18 Observar as normas de segurança aplicáveis à atividade e atender às determinações da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

7.2.19 Fornecer ao Município, sempre que solicitado, documentos comprobatórios relacionados à regularidade e à autorização da execução.

7.2.20 Arcar com todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte e demais despesas necessárias à execução.

7.2.21 Observar a legislação estadual aplicável à utilização de artefatos pirotécnicos, inclusive a Lei Estadual nº 15.366/2019, e demais normas regulamentares pertinentes.

7.2.22 Adotar, na composição e execução do espetáculo, soluções que minimizem os impactos sonoros e ambientais, observadas a legislação aplicável e as autorizações dos órgãos competentes.

7.2.23 Apresentar os documentos técnicos e comprovações que forem exigidos pela Administração ou pelas autoridades responsáveis pela autorização da atividade.

7.2.24 Realizar as adequações necessárias na execução sempre que determinadas por autoridade competente em razão de segurança, licenciamento ou cumprimento da legislação.

7.2.25 Fornecer ao Município, como parte integrante da solução contratada, **20 (vinte) protetores auriculares**, destinados à distribuição para crianças, pessoas autistas ou outras pessoas que necessitarem, conforme definição da Administração Municipal.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação da execução principal do objeto.

8.2 Eventual contratação de terceiros para atividades meramente acessórias somente poderá ocorrer quando não houver transferência da responsabilidade pela execução principal, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante o Município.

8.3 A eventual utilização de terceiros deverá observar as disposições do instrumento contratual e da legislação aplicável.

9 GARANTIA

9.1 Em razão da natureza específica e da execução pontual do objeto, vinculada à realização de evento em data determinada, não será exigida garantia contratual convencional de execução.

9.2 A inexistência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela correta execução do objeto, pelos danos eventualmente causados e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 O recebimento do serviço pelo Município não exclui as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida, observando-se, ainda, as orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão:
Gestora: Joceli Lorenzon
Fiscal titular: Vianei Rodrigues da Silva
Fiscal substituta: Elisângela Cadore Ledur

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O objeto será considerado como 01 (uma) unidade integral de serviço, não havendo medição individualizada dos materiais ou etapas que o compõem.

12.2 O recebimento provisório ocorrerá após a realização do evento, mediante verificação preliminar da execução.

12.3 Serão considerados, para fins de aceitação, a realização do serviço na data e local estabelecidos; o cumprimento da duração mínima prevista; a execução das obrigações assumidas; a observância das condições de segurança e das determinações dos órgãos competentes; a desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos; e a limpeza do local.

12.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

12.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do serviço e o saneamento de eventual pendência identificada.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa ou legal da CONTRATADA.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas aplicáveis à contratação observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 51/2025 e nº 52/2025, e serão estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no instrumento contratual, conforme aplicável.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, o recebimento provisório e definitivo, o atesto da nota fiscal e a verificação da regularidade da documentação exigida.

14.2 Considerando que a vigência contratual será inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajustamento ordinário dos preços, sem prejuízo da aplicação das hipóteses legais de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

CAPÍTULO VI
15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A forma de contratação e o procedimento de seleção do fornecedor serão definidos pela Administração em conformidade com o valor estimado da contratação e com o enquadramento legal aplicável.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

15.3 Considerando o resultado deserto do procedimento de contratação anterior e a determinação da autoridade competente, a presente contratação não será destinada exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo permitida a participação de fornecedores independentemente de seu porte empresarial, desde que atendam às condições de participação, aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Não (X) Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

() Não (x) Sim () Opcional (x) Obrigatória

A visita técnica é obrigatória em razão das características específicas da execução do espetáculo pirotécnico, especialmente para avaliação das condições do local, definição da área de execução, condições de segurança, posicionamento dos equipamentos e atendimento às exigências dos órgãos competentes.

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

() Não (x) Sim

Legislação técnica vigente para o objeto em questão:

- **Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942**, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos.

- **Decreto Federal nº 10.030/2019 – Regulamento de Produtos Controlados**, especialmente quanto ao enquadramento dos produtos pirotécnicos como produtos sujeitos a controle.
- **Lei Estadual/RS nº 15.366/2019**, com a redação atualmente vigente, relativa ao manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeito sonoro ruidoso.
- **Lei Estadual/RS nº 15.364/2019**, que estabelece requisitos para a comercialização de fogos de artifício e para a realização de espetáculos ou shows pirotécnicos no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Decreto Estadual/RS nº 55.638/2020**, que regulamenta a Lei Estadual nº 15.366/2019.
- **Demais normas técnicas, exigências e autorizações dos órgãos competentes**, aplicáveis ao local, à execução do evento e à atividade, conforme a legislação vigente.

18 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme o **art. 23 da Lei Federal nº** 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 40/2023, considerando as características e condições de execução do objeto.

18.2 Para definição do valor estimado da contratação, foram obtidas três propostas comerciais junto a fornecedores do ramo, nos valores de R$ 32.000,00, R$ 33.600,00 e R$ 48.000,00.

18.3 Considerando a variação verificada entre os preços coletados, optou-se pela utilização da mediana como método estatístico para obtenção do preço estimado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 040/2023.

18.4 A utilização da mediana mostra-se adequada ao caso concreto, por representar o valor central da série de preços coletados e reduzir a influência de valores situados nas extremidades da amostra. Ressalta-se que os três valores foram mantidos na composição da série, não tendo sido identificado preço inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado nos termos dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 040/2023.

18.5 Assim, considerando os valores ordenados de forma crescente — R$ 32.000,00, R$ 33.600,00 e R$ 48.000,00 —, o valor mediano corresponde a R$ 33.600,00, adotado como valor estimado da contratação.18.10 O valor estimado constitui parâmetro para o planejamento e processamento da contratação, não representando garantia de contratação pelo referido valor.

18.6 Considerando o valor estimado da contratação, de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), inferior ao limite atualizado de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se possível, em princípio, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

04.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte
2.023 - Eventos Comemorativos e Culturais
3.3.90.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (103)
3.3.90.39.23.000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS (42021)

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A contratação deverá observar integralmente a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis ao objeto.

20.2 A CONTRATADA deverá cumprir as determinações dos órgãos públicos competentes responsáveis pela fiscalização, autorização e segurança da atividade.

20.3 Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

20.4 Eventuais alterações das condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser formalizadas nos autos e observar os requisitos legais pertinentes.

20.5 A apresentação de proposta implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no instrumento de contratação e neste Termo de Referência.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 A execução do objeto está condicionada ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis, inclusive das autorizações e licenças necessárias.

21.2 A Administração Municipal fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias quanto ao local e à programação do evento, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pela avaliação técnica das condições de execução.

21.3 A CONTRATADA deverá manter comunicação com o fiscal do contrato durante as etapas preparatórias e informar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução.

21.4 A fiscalização municipal acompanhará a execução sob os aspectos administrativo e contratual, sem substituir a responsabilidade técnica da CONTRATADA ou a competência dos órgãos responsáveis pela autorização e fiscalização da atividade.

21.5 Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverão estar contempladas no preço contratado.

21.6 Este Termo de Referência deverá ser interpretado conjuntamente com os demais documentos que integram o processo administrativo de contratação, especialmente o

Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços e o instrumento de contratação correspondente, observada a dispensa de elaboração do ETP nos termos da regulamentação municipal aplicável.

Capitão/RS, 03 de novembro de 2026.

Responsável pela Elaboração
Vianei Rodrigues da Silva

Secretária Responsável
Joceli Lorenzon

[X] Defiro
[] Indefiro. Motivar:_____

Capitão/RS, 03/11/26

MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, execução, mão de obra especializada, licenças e autorizações pertinentes, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local, bem como o fornecimento de 20 (vinte) protetores auriculares tipo Soft Slim, com atenuação de 18 dB, ou equivalente, destinados ao público.

A execução deverá ocorrer em local previamente definido pela Administração, observadas as condições de segurança e as determinações dos órgãos competentes.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DE NATAL 2026:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade
01	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de vaso dourado com ponta colorida. Tempo médio de duração: 28 segundos.	Peça	01
02	Torta Profissional em Leque W em 74 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 30 segundos.	Peça	01
03	Torta Profissional em Leque Z em 40 tubos de 38 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	Peça	01
04	Torta Profissional Vertical em 24 tubos de 44 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	Peça	01
05	Placas Profissionais em Z, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso azul com estrobo verde e aberturas amarelas; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa vermelho com vaso verde com estrobo.	Peça	04
06	Placas Profissionais em Leque, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo branco com aberturas vermelhas; 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo prata com vaso vermelho.	Peça	02

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade
07	Morteiros de 3 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3 segundos, divididos em diversos efeitos.	Peça	36
08	Morteiros de 5 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3,8 segundos, divididos em diversos efeitos.	Peça	01
09	Morteiros de 6 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 4,2 segundos, divididos em diversos efeitos.	Peça	02
10	Torta Profissional "Vertical" em 100 tubos de 20 mm (d.i.), com efeito Peony em cores variadas, abertura cracker e apito. Tempo médio de duração: 1 minuto e 15 segundos.	Peça	03
11	Torta Profissional "Vertical, Leque e W" em 140 tubos de 20 e 25 mm (d.i.), com efeitos e cores variadas. Tempo médio de duração: 1 minuto e 20 segundos.	Peça	02
12	Torta Profissional em Leque em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de caudas coloridas com pérolas brilhantes e glitter prateado, criando uma exibição vibrante e brilhante. Tempo médio de duração: 30 segundos.	Peça	01
13	Protetor Auditivo Soft Slim 18 dB (Abafadores) ou similar, destinado à proteção auditiva durante a realização do show pirotécnico, admitindo-se produto similar com características e desempenho equivalentes ou superiores.	Unidade	20

3. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE DISPARO E CONTROLE

A contratada deverá disponibilizar **sistema profissional de disparo e controle**, adequado à execução segura, confiável e sincronizada do show pirotécnico, contemplando, no mínimo:

- sistema principal e sistema de reserva, garantindo maior segurança e confiabilidade operacional;
- equipamentos resistentes e adequados para utilização em ambiente externo;
- dispositivo de segurança para controle do acionamento, evitando disparos indevidos;
- programação de sequências e sincronização por **TIME CODE**, quando necessária;
- capacidade suficiente de módulos e canais para o controle integral dos efeitos previstos;
- sistema de comunicação e referência de tempo confiável, com possibilidade de verificação antes da execução;
- compatibilidade com áudio e demais recursos audiovisuais eventualmente utilizados, possibilitando a adequada sincronização;
- fornecimento, instalação, configuração e operação de todos os equipamentos pela contratada, garantindo a compatibilidade e o adequado funcionamento do conjunto.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar a **segurança, confiabilidade, controle e sincronização** da apresentação. Constituem **parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade**, não sendo exigida marca, fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos e sistemas tecnicamente equivalentes ou superiores.

4. RECURSOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e recursos necessários à execução integral do serviço, inclusive aqueles necessários à preparação, operação e controle do espetáculo.

5. SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA será responsável por adotar todas as providências necessárias à execução segura do serviço, incluindo a avaliação técnica do local, preparação da área, obtenção das licenças e autorizações exigidas e atendimento às determinações dos órgãos públicos competentes.

6. CONTROLE DE RUÍDOS E IMPACTOS

A execução deverá observar as normas aplicáveis aos efeitos sonoros dos artefatos pirotécnicos, priorizando soluções que minimizem impactos sonoros e ambientais e atendam às exigências dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando exigido, os documentos e comprovações técnicas necessários para demonstrar a conformidade dos produtos e da execução.

7. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO

Após a realização do espetáculo, caberá à CONTRATADA promover a desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos utilizados e limpeza completa do local, deixando a área em condições adequadas.